PREFEITURA MUNICIPAL DE Crixás
Adm. 2009 / 2012
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 27/12/11
Sec. Administrativo

**LEI Nº 1.657/2011**, de 26 de dezembro de 2011.

**"Dispõe sobre DESAFETAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DESTINÇÃO DE PARTE DE VIA PÚBLICA, AUTORIZAÇÃO ALIENAÇÃO OU PERMUTA DE ÁREAS"**, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica desafetada parte da Via Pública denominada de Avenida das Oliveiras, com área de 1.243,47m², situada na esquina da Rua Circular com a GO 456 Setor Novo Horizonte, desta cidade de Crixás-Go; conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo agrimensor Acleber Martins Azevedo CREA, 1602/TD-GO.

**Art. 2º.** Fica a área ora desafetada denominada de APM 02, do Setor Novo Horizonte.

**Art. 3º.** Fica a APM 02, com a área de 1.243,47m², destinada ao uso comercial e outro industrial.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar a área ora desafetada denominada de APM 02, para fins de atendimento ao PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico de Crixás), que visa destinação de áreas para implantação de projetos e empreendimentos mediante venda integral ou frações da mesma pelo preço avaliado pela comissão pertinente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da regularização da referida área, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA**
Prefeito Municipal
Adm. 2009/2012